



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 28 de agosto de 2023.

Atos do Executivo

DECRETO nº 24, de 28 de agosto de 2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por

consequente a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira), pela mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança.

Parágrafo único – Ficam excetuados os seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Educação e todos os seus setores;

II – Secretaria Municipal de Saúde e todos os seus setores;

III - DEMUTRAN;

IV - Limpeza Urbana.

Art. 2º Em caráter excepcional no dia 30 de agosto de 2023, as sedes administrativas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, terão seu funcionamento das 07:00 às 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Princesa Isabel - PB, em 28 de agosto de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito